

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 2.791/2025

À SESAU,

Considerando o todo processado, AUTORIZO, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação ora pretendida.

São Vicente, 30 de setembro de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO